ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.838 - EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

DENOMINA DE RUA 13 DE MAIO A ATUAL RUA 13 DE JULHO, NO BAIRRO DA CIDADE NOVA.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua 13 de Maio, a atual Rua 13 de Julho, no Bairro da Cidade Nova.

Art. 2º - O órgão competente do Poder executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à TELEMAR, à COELBA e a EMBASA, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE NOVEMBRO 2010

LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1838 à fls 183 Va 184 de livro Leis
número 14
Jequié 15 de dezembro de 2010
Ingrid Bergman - A. Administrativo

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.838 ÀS FLS.DO LIVRO LEI
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010
DERMIVAL RIBEIRO RIOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO